

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS (SFJ) Entidade Beneficiária |
NIF: 502 448 750 sfj@sfj.pt | 213 514 170

Projeto cofinanciado pelo **Fundo Social Europeu+ (FSE+)**, no âmbito do
Programa Temático **PESSOAS 2030**, Aviso PESSOAS-2024-3.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Designação do Projeto	Formações Modulares Certificadas
Código da Operação	PESSOAS-FSE+-01145400
Programa	PESSOAS 2030 – Programa Temático Demografia, Qualificações e Inclusão
Aviso	PESSOAS-2024-3
Período de Execução	01-09-2024 a 31-08-2027 (36 meses)
Entidade Formadora	Competir – Formação e Serviços, Lda. (NIPC: 502 946 679)

2. OBJETIVOS DA FORMAÇÃO

O presente projeto visa:

- a) Aprofundar as competências dos adultos, tendo em vista o exercício de uma ou mais atividades profissionais, uma melhor adaptação às mudanças tecnológicas e organizacionais e o reforço da empregabilidade;
- b) Promover a realização e a certificação de Unidades de Competência (UC) e/ou de Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD) com finalidade e duração flexíveis, adaptadas às necessidades e disponibilidade do adulto, num contexto de aprendizagem ao longo da vida;
- c) Possibilitar a conclusão de qualificações incompletas previamente obtidas através de outras modalidades de educação e formação do Sistema Nacional de

Qualificações (SNQ) ou de processos de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC);

d) Permitir a realização e a certificação de percursos de formação de curta e média duração, previamente organizados, de modo a dar uma resposta com coerência e relevância para o mercado de trabalho.

3. ÁREAS DE FORMAÇÃO DISPONÍVEIS

As formações são estruturadas segundo o Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ) e abrangem as seguintes Áreas de Educação e Formação (AEF):

Nº Área de Formação

- 1 Marketing e Publicidade (AEF 342)
- 2 Finanças, Banca e Seguros (AEF 343)
- 3 Secretariado e Trabalho Administrativo (AEF 346)
- 4 Ciências Informáticas (AEF 481)
- 5 Metalurgia e Metalomecânica (AEF 521)
- 6 Comércio (AEF 341).

As ações podem ser realizadas nas modalidades de formação **presencial**, **e-learning** ou **b-learning**.

4. DESTINATÁRIOS

Podem candidatar-se à frequência das formações adultos que, à data do início da formação:

- Tenham **idade igual ou superior a 18 anos**;
- Sejam **associados do SFJ** ou trabalhadores encaminhados pelos **Centros Qualifica** parceiros;
- Apresentem disponibilidade para cumprir a carga horária da(s) UC/UFCD selecionada(s).

5. CONCELHOS DE INTERVENÇÃO

A formação abrange os seguintes concelhos: Braga, Bragança, Guimarães, Porto, Viana do Castelo, Vila Real, Aveiro, Castelo Branco, Coimbra, Guarda, Leiria, Viseu, Beja, Elvas, Évora, Portalegre e Santarém.

6. CERTIFICAÇÃO

6.1 Tipo de Certificado

A conclusão com aproveitamento de cada UC/UFCD confere ao formando um **Certificado de Formação Profissional**, emitido nos termos do Sistema Nacional de Qualificações (SNQ), com os seguintes elementos:

- Identificação da entidade formadora certificada pela DGERT (Competir – Formação e Serviços, Lda.);
- Designação e código da(s) UC/UFCD concluída(s), de acordo com o Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ);
- Nível de qualificação do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ) — entre o nível 1 e o nível 5;
- Carga horária total da(s) UC/UFCD concluída(s);
- Classificação obtida;
- Data de conclusão.

O certificado é **reconhecido a nível nacional** para efeitos de qualificação, progressão profissional e acesso a processos de RVCC, e pode ser capitalizado para a obtenção de uma qualificação completa inscrita no CNQ.

6.2 Registo no Passaporte Qualifica

As certificações obtidas serão registadas no **Passaporte Qualifica**, plataforma nacional de gestão de qualificações, ficando disponíveis para consulta pelo formando em qualquer momento.

6.3 Prazo de Emissão

O certificado é emitido no prazo máximo de **30 dias úteis** após a conclusão e validação final da ação de formação, sendo entregue ao formando pela entidade formadora ou pelos meios de comunicação acordados.

6.4 Taxa de Certificação

A taxa de certificação prevista no projeto é de **95%**, em linha com os indicadores de resultado contratualizados com a Autoridade de Gestão do PESSOAS 2030.

7. APOIOS AOS FORMANDOS

7.1 Subsídio de Alimentação

Os formandos têm direito a **subsídio de alimentação** nos dias em que frequentem formação, nos termos do artigo 25.º do Regulamento Específico da área temática Demografia, Qualificações e Inclusão (Portaria n.º 325/2023, de 30 de outubro).

Condições de atribuição:

- O subsídio é pago por **dia completo de formação** efetivamente frequentado, tendo de cumprir o mínimo de 3 horas/dia;
- O valor do subsídio é de 6,00€/dia de formação;
- O formando deverá assinar a folha de presenças diária, que serve de base ao apuramento do subsídio;
- O subsídio não é devido nos dias de ausência, independentemente do motivo;

Processamento:

O subsídio de alimentação é processado pela entidade organizadora e pago por transferência bancária, para o NIB/IBAN indicado pelo formando no momento da inscrição.

7.2 Seguro de Acidentes Pessoais

Os formandos beneficiam de **seguro de acidentes pessoais** durante a frequência da formação, cobrindo ocorrências em contexto formativo e nos trajetos entre a residência e o local de formação (formação presencial), nos termos da legislação aplicável.

Em caso de acidente, o formando deve comunicar imediatamente à entidade organizadora, para acionar os procedimentos previstos na apólice.

8. DIREITOS DO FORMANDO

O formando tem direito a:

- a) Receber formação de qualidade, ministrada por formadores certificados pela DGERT, com experiência mínima de 3 anos na área de formação;
- b) Ser informado, antes do início da formação, sobre os objetivos, conteúdos, metodologias, critérios de avaliação, horários e local de realização;
- c) Beneficiar de **apoio pedagógico individualizado** durante e após a formação, por parte da equipa técnico-pedagógica do SFJ e da entidade formadora;
- d) Receber os **materiais didáticos** necessários à formação, disponibilizados em suporte digital e/ou físico, consoante a modalidade;
- e) Ter acesso à **plataforma de gestão da formação** (no caso de formação a distância), assegurando o registo de participações, cargas horárias e conteúdos;
- f) Receber o **Certificado de Formação Profissional** após conclusão com aproveitamento, nos termos da Secção 6 do presente Termo;
- g) Beneficiar do **subsídio de alimentação** e do **seguro de acidentes pessoais**, nos termos da Secção 7;
- h) Ser acompanhado no âmbito de processos de **Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC)**, caso seja encaminhado pelos Centros Qualifica parceiros;
- i) Receber **acompanhamento pós-formação**, através de mecanismos que permitam aferir o contributo da formação na sua qualificação e progressão profissional;
- j) Apresentar **reclamações ou sugestões** relativamente à formação, através dos canais disponibilizados pela entidade organizadora (sfj@sfj.pt);
- k) Ver respeitada a **confidencialidade dos seus dados pessoais**, nos termos do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e das Leis n.ºs 58/2019 e 59/2019, de 8 de agosto.

8. DEVERES DO FORMANDO

O formando compromete-se a:

- a) **Comparecer e participar ativamente** em todas as sessões de formação, respeitando os horários estabelecidos;
- b) **Cumprir a assiduidade mínima** exigida para efeitos de certificação, de acordo com os requisitos de cada UC/UFCD;
- c) **Comunicar atempadamente** qualquer ausência prevista, justificando-a nos termos previstos no regulamento interno da formação;
- d) **Respeitar as regras de conduta** e de convivência no espaço formativo, presencial ou virtual;
- e) **Preencher os questionários** de avaliação de satisfação e de impacto da formação, quando solicitado;
- f) **Fornecer informações verdadeiras** sobre a sua situação e qualificações no momento da inscrição;
- g) **Colaborar com a equipa técnico-pedagógica** nas atividades de acompanhamento e monitorização do projeto;
- h) **Participar no diagnóstico de autoavaliação** do nível de competências digitais, em alinhamento com os objetivos da Academia Portugal Digital, quando solicitado;
- i) **Comunicar qualquer alteração relevante** à sua situação profissional ou de qualificação durante o período de formação.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA

Os critérios específicos de avaliação pedagógica (tipos de prova, grelhas de avaliação, classificação mínima de aprovação, assiduidade mínima exigida) são definidos pelo referencial de formação do CNQ aplicável a cada UC/UFCD. Estes elementos serão disponibilizados ao formando pela entidade formadora no início de cada ação de formação.

9.1 Desistência

Em caso de desistência, o formando deve comunicar formalmente o facto à entidade organizadora (sfj@sfj.pt). A desistência não justificada é contabilizada para efeitos do apuramento da taxa de certificação do projeto, podendo ter impacto nos indicadores contratualizados com a Autoridade de Gestão do PESSOAS 2030.

10. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais recolhidos no âmbito da pré-inscrição e frequência da formação serão tratados pelo **Sindicato dos Funcionários Judiciais** na qualidade de responsável pelo tratamento, para os seguintes fins:

- Gestão e organização das ações de formação;
- Cumprimento de obrigações legais e regulamentares no âmbito do projeto PESSOAS 2030;
- Reporte de indicadores e resultados às autoridades de gestão do programa.

Os dados poderão ser partilhados com a entidade formadora (Competir – Formação e Serviços, Lda.), com os Centros Qualifica parceiros e com a Autoridade de Gestão do PESSOAS 2030, para efeitos de monitorização e auditoria.

O formando tem direito a aceder, retificar e, nos casos previstos na lei, apagar os seus dados, contactando o SFJ através de sfj@sfj.pt.

11. OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE

O SFJ está obrigado a divulgar o cofinanciamento europeu da presente operação. Os materiais de comunicação do projeto integram as insígnias do **PESSOAS 2030** e da **União Europeia**, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março.

O formando autoriza a utilização da sua imagem em fotografias e vídeos produzidos no âmbito das ações de comunicação do projeto, salvo manifestação em contrário por escrito.

12. ENQUADRAMENTO LEGAL

A presente formação desenvolve-se ao abrigo de:

- Portaria n.º 66/2022, de 1 de fevereiro, que regulamenta as Formações Modulares Certificadas;
- Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, que estabelece o regime geral de aplicação dos fundos europeus do Portugal 2030;
- Portaria n.º 325/2023, de 30 de outubro, que adota o Regulamento Específico da área temática Demografia, Qualificações e Inclusão;
- Regulamento (UE) 2021/1057, que cria o Fundo Social Europeu Mais (FSE+).